



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 783/2.017.

Em 22 de novembro de 2.017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 220/2017.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 191/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 220/2017 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 180

AUTÓGRAFO Nº 191/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 220/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 220/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.017 e na Lei nº 5.733/2.013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	34	Fonte:	01	230.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	49	Fonte:	01	47.380,84
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	59	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	60	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

02.03.00	04.122.0057.2.161	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	71	Fonte:	01	4.430,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

PARA:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.099	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	37	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	53	Fonte:	01	110.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	------------

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	54	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	63	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	64	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	65	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	66	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	76	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00	06.122.0015.2.046	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	142	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	999	Fonte:	01	40.810,84
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 181

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0051.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	606	Fonte: 01	12.640,00
02.11.01	12.306.0051.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	610	Fonte: 01	15.550,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	657	Fonte: 02	50.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	765	Fonte: 01	31.120,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	771	Fonte: 01	10.270,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	775	Fonte: 01	467.565,30
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	787	Fonte: 01	4.682,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.137	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	620	Fonte: 01	350.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	656	Fonte: 02	50.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	751	Fonte: 01	116.827,30
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	759	Fonte: 01	75.000,00

DE:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.129.0054.2.154	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	112	Fonte: 01	1.626.189,16
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	--------------

PARA:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	94	Fonte: 01	250.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	101	Fonte: 01	1.300.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	976	Fonte: 01	10.000,00
02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	977	Fonte: 01	5.000,00
02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	978	Fonte: 01	7.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

02.16.00	18.122.0020.2.053	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	986	Fonte: 01	45.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	999	Fonte: 01	9.189,16
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	----------

DE:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.129.0054.2.154	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	112	Fonte: 01	1.037.030,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	--------------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	396	Fonte: 01	2.070,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	397	Fonte: 01	23.020,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	411	Fonte: 01	2.780,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	419	Fonte: 01	30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	459	Fonte: 01	5.100,00

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.135	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	497	Fonte: 01	1.100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	--------------

DE:

SECRETARIA DE FINANÇAS

[Handwritten signature] F.R.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº **182**

02.05.0	04.129.0054.2.15	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	112	Fonte	01	15.000,00
0	4		0			:		
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO								
02.13.0	15.452.0034.1.08	/	4.4.90.51.0	Ficha nº	906	Fonte	01	239.000,00
0	2		0			:		
02.13.0	15.452.0034.2.08	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	909	Fonte	01	115.000,00
0	7		0			:		
02.13.0	15.452.0035.2.09	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	928	Fonte	01	30.000,00
0	6		0			:		
02.13.0	17.512.0030.2.08	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	937	Fonte	01	80.000,00
0	5		0			:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
02.17.0	13.392.0029.2.07	/	3.3.90.30.0	Ficha nº	100	Fonte	01	8.000,00
0	3		0		9	:		
02.17.0	13.695.0109.2.17	/	3.3.90.30.0	Ficha nº	103	Fonte	01	3.000,00
0	3		0		0	:		
PARA:								
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	186	Fonte:	01	470.000,00
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	187	Fonte:	01	20.000,00
DE:								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
02.05.0	04.122.0053.2.15	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	107	Fonte	01	26.930,00
0	3		0			:		
02.05.0	04.129.0054.2.15	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	112	Fonte	01	45.000,00
0	4		0			:		
02.05.0	04.129.0054.2.15	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	112	Fonte	01	5.720,84
0	4		0			:		
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
02.06.0	04.122.0014.2.04	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	137	Fonte	01	1.420,00
0	5		0			:		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL								
02.07.0	06.122.0015.2.04	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	152	Fonte	01	38.266,21
0	6		0			:		
02.07.0	06.181.0016.2.04	/	3.3.90.30.0	Ficha nº	159	Fonte	01	13.450,00
0	9		0			:		
02.07.0	06.181.0017.2.05	/	3.3.90.30.0	Ficha nº	164	Fonte	01	195.409,30
0	0		0			:		
02.07.0	06.181.0017.2.05	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	166	Fonte	01	4.585,00
0	0		0			:		
02.07.0	06.181.0017.2.05	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	166	Fonte	01	20.000,00
0	0		0			:		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
02.09.0	08.241.0008.2.02	/	3.3.90.30.0	Ficha nº	231	Fonte	01	1.270,00
2	1		0			:		
02.09.0	08.243.0009.2.02	/	4.4.90.52.0	Ficha nº	362	Fonte	01	21.780,00
3	8		0			:		
SECRETARIA DE OBRAS								
02.12.0	15.451.0041.1.06	/	4.4.90.30.0	Ficha nº	883	Fonte	01	19.880,00
0	4		0			:		
02.12.0	15.452.0037.2.10	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	891	Fonte	01	5.950,00
0	1		0			:		
02.12.0	15.452.0037.2.10	/	3.3.90.46.0	Ficha nº	892	Fonte	01	6.100,00
0	1		0			:		

183. F.R. 227

J.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 183

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.0	15.452.0033.1.05	/	4.4.90.51.0	Ficha nº	903	Fonte	01	7.270,00
0	4		0			:		
02.13.0	15.452.0035.2.08	/	3.3.90.30.0	Ficha nº	911	Fonte	01	1.390,00
0	9		0			:		
02.13.0	15.452.0035.2.08	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	913	Fonte	01	24.700,00
0	9		0			:		
02.13.0	15.452.0035.2.08	/	4.4.90.52.0	Ficha nº	914	Fonte	01	1.600,00
0	9		0			:		
02.13.0	15.452.0035.2.09	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	921	Fonte	01	29.243,49
0	5		0			:		
02.13.0	17.512.0030.2.08	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	932	Fonte	01	1.630,00
0	4		0			:		
02.13.0	17.512.0030.2.08	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	932	Fonte	01	5.862,86
0	4		0			:		
02.13.0	17.512.0030.2.09	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	944	Fonte	01	2.500,00
0	7		0			:		

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.0	27.812.0019.2.05	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	983	Fonte	01	1.890,00
0	2		0			:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.0	13.392.0029.2.07	/	4.4.90.52.0	Ficha nº	100	Fonte	01	1.325,00
0	2		0		8	:		

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.0	12.365.0049.2.13	/	3.1.90.11.0	Ficha nº	751	Fonte	01	483.172,70
1	7		0			:		

DE:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.0	08.243.0009.2.02	/	3.3.90.39.0	Ficha nº	361	Fonte	01	100.230,00
3	8		0			:		

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.0	15.452.0034.1.08	/	4.4.90.30.0	Ficha nº	905	Fonte	01	122.170,00
0	2		0			:		
02.13.0	15.452.0035.2.09	/	3.3.90.30.0	Ficha nº	920	Fonte	01	8.620,00
0	5		0			:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.0	13.392.0029.2.07	/	4.4.90.52.0	Ficha nº	100	Fonte	01	3.980,00
0	2		0		8	:		

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.102	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	895	Fonte:	01	220.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.102	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	896	Fonte:	01	15.000,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	925	Fonte:	01	75.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

PARA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	939	Fonte:	01	75.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

DE:

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 184

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.0 15.452.0035.2.09 / 3.3.90.39.0 Ficha nº 921 Fonte 01 8.183,51
0 5 0

02.13.0 17.512.0030.2.08 / 3.3.90.39.0 Ficha nº 937 Fonte 01 33.310,00
0 5 0

SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.0 04.122.0022.2.05 / 3.3.90.39.0 Ficha nº 948 Fonte 01 29.568,84
0 7 0

02.14.0 20.244.0024.2.06 / 3.3.90.30.0 Ficha nº 956 Fonte 01 2.527,65
0 5 0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.0 13.392.0029.1.09 / 4.4.90.51.0 Ficha nº 108 Fonte 01 37.410,00
0 1 0 2 :

PARA:

SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00 04.122.0022.2.058 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 951 Fonte: 01 110.000,00

02.14.00 04.122.0022.2.058 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 953 Fonte: 01 1.000,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.096 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 925 Fonte: 01 3.000,00

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 932 Fonte: 01 75.000,00

PARA:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 124 Fonte: 01 17.000,00

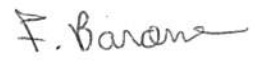
02.05.00 28.843.0000.0.008 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 126 Fonte: 01 61.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte e um de novembro de dois mil e dezessete.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.